

Art. 2º A investigação policial que resultar na apreensão de objetos/bens, classificados como vestígio, deverá, obrigatoriamente, ser objeto de instauração de procedimento policial e caberá à autoridade policial informar o Juízo sobre sua existência e solicitar sua destinação em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Os objetos/bens que não representem interesse para a investigação policial poderão ser restituídos pela autoridade policial aos seus possuidores e/ou proprietários.

Art. 3º A restituição de objetos/bens apreendidos, classificados como vestígio, mas sem necessidade de guarda, poderá ser realizada pela autoridade policial, mediante termo nos autos, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante, nos termos do art. 120 e parágrafos do Código de Processo Penal.

Art. 4º Nos procedimentos policiais em que houver a apreensão de drogas, a autoridade policial solicitará sua incineração no ato de comunicação do auto de prisão em flagrante ou de remessa do procedimento policial.

Parágrafo Único. A autoridade policial diretor ou titular de unidade onde houver droga apreendida, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar levantamento de todo o material apreendido, seu respectivo procedimento policial e representar ao Poder Judiciário para que seja autorizada a respectiva incineração.

Art. 5º Nos procedimentos policiais em que houver a apreensão de caça-níqueis, falsificações e bens perecíveis, a autoridade policial deverá requisitar exame pericial por amostragem, tendo em vista que se trata de medida regular e suficiente para comprovar a materialidade de ilícito penal, e munido do laudo pericial representará ao Poder Judiciário para que autorize a destruição do material apreendido ou determine outra destinação.

Art. 6º A autoridade policial, ao concluir procedimento policial ou proceder a remessa de laudo pericial, representará ao Poder Judiciário a destinação de todo e qualquer bem/objeto apreendido que esteja custodiado em unidade policial ou central de custódia da Polícia Científica.

Art. 7º A autoridade policial na constância de gestão de unidade policial realizará o levantamento dos bens apreendidos de procedimentos policiais que perderam o vínculo com seus respectivos feitos e também daqueles que foram apreendidos e atrelados a boletins de ocorrência policial, e adotará os seguintes procedimentos:

Parágrafo Único. Procederá à abertura do Processo Administrativo para individualizar os bens que se encontram na condição do caput deste artigo nas unidades policiais e comunicará a existência destes bens à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens será composta por servidores da Polícia Civil e do Ministério Público, se assim desejar, e promoverá todos os atos necessários para a avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de veículos e objetos apreendidos.

Art. 9º A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens será responsável por adotar todos os atos necessários para a alienação antecipada dos bens constantes dos processos administrativos instaurados.

Art. 10 Os casos omissos serão esclarecidos pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CGPC.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 881807

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/2022 – PCEPA – PAE nº 2022/1349510

Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para a realização de exames histopatológicos para o atendimento das necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL, desde Polícia Científica do Pará – PCEPA.

Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.policia-cientifica.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453) Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 12 de dezembro de 2022, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeira Oficial: Lidiane Nascimento Gomes

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 881829

DIÁRIA

Portaria nº.2383/ 2022

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO

MATRÍCULA: 54188476/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE:TUCURUI - PA

DIÁRIA: 6,1/2(Seis e meia) PERÍODO: 25/10/2022 a 31/10/2022

OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2386/ 2022

ELIEL MIGLIO MAIA

MATRÍCULA: 5948599/1

CARGO: Motorista

CIDADE: ALTAMIRA - PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 31/10/2022

OBJETIVO: REALIZAR VIATURA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2387/ 2022

PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 57196248

CARGO: Auxiliar Tecnico de pericias

CIDADE:CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 1,1/2(Uma e meia) PERÍODO: 29/10/2022 a 30/10/2022

OBJETIVO: AUXILIAR NA NECROPSIA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2392/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2

CARGO: Auxiliar Tecnico de Pericia

CIDADE: CASTANHAL- PA

DIÁRIA: 1,1/2(Uma e meia) PERÍODO: 31/10/2022 a 01/11/2022

OBJETIVO:FICAR A DISPOSIÇÃO

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 881977

Portaria nº.2390/ 2022

EDSON JOSE LOUZADA BATISTA

MATRÍCULA: 6401841/1

CARGO: Perito Criminal

JOCY DA SILVA GONCALVES

MATRÍCULA: 57200690/1

CARGO: Motorista

CIDADE: VILA CAPISTRANO - PA

DIÁRIA: 1,1/2(Uma e meia) PERÍODO: 01/11/2022 a 02/11/2022

OBJETIVO: REALIZAR LOCAL DE CRIME.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2389/ 2022

ÁDSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO

MATRÍCULA: 54187218-4

CARGO: Perito Criminal

VAILSON TEIXEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5895912/1

CARGO: Auxiliar Tecnico de Pericia

WELLINGTON FERREIRA BALTAZAR

MATRÍCULA: 6020568/1

CARGO: Motorista

CIDADE: PRAINHA - PA

DIÁRIA: 4,5(Quatro e meia) PERÍODO: 25/10/2022 a 29/10/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2382/ 2022

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 54188046/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE:INHANGAPI - PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 28/10/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2372/ 2022

JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 5958385/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BELEM - PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 31/10/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 881966